LEI Nº 2.888, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40. 41, 42 e 43 da Lei Federa! 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

Abrir crédito adicional especial no valor de RS 79.204,00 (setenta e nove mil e duzentos e quatro reais), destinado a aquisição de equipamentos odontológicos com recurso de convênio, na seguinte dotação orçamentária:

021	Sec. Munic. de saúde e Saneamento	
021008	Recursos de Convênios	
021008.10	Saúde	
021008.10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
021008.103020028	Des. Gestão, acesso e qualidade ações e serviços de saúde	
021008.1030200281.1115	Aquisição Equipamentos Odontológicos	
021008.1030200281.11153.4.4.90.52.000	Equipamento e material permanente	79.204,00

Art. 2º – Serão utilizados como fonte de recurso para abertura dos créditos adicionais especiais, o recurso do convênio federal SIAFI nº 582289 para aquisição de equipamentos odontológicos conforme Parecer Consulta do TCEES028/2004 para abertura do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 14 de novembro de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.